



IPMB

17 / 06 / 25


Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.581/2025

Fica concedido revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta e reajuste salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal ativos e inativos.

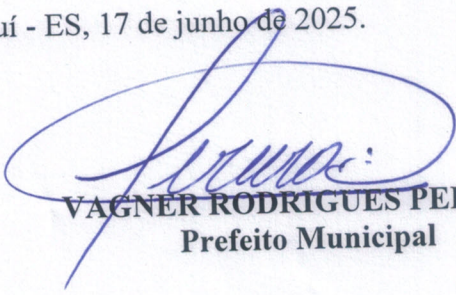
O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

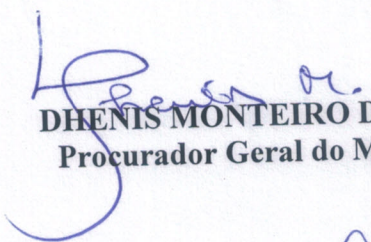
Art. 1º - Fica concedido o valor de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) como revisão geral anual, aos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta, a partir de junho de 2025.

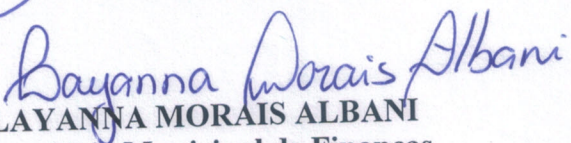
Art. 2º - Fica concedido o valor de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), como reajuste salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal ativos e inativos, a partir do mês de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2025.

Guaçuí - ES, 17 de junho de 2025.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal


DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município


LAYANNA MORAIS ALBANI
Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Tabela dos Servidores da Administração – Revisão Geral - 2024

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
I	1.341,34	1.368,17	1.395,53	1.423,44	1.451,91	1.480,95	1.510,57	1.540,78	1.571,59	1.603,03	1.635,09	1.667,79
II	1.354,75	1.381,85	1.409,49	1.437,68	1.466,43	1.495,76	1.525,67	1.556,19	1.587,31	1.619,06	1.651,44	1.684,47
III	1.368,30	1.395,67	1.423,58	1.452,05	1.481,09	1.510,71	1.540,93	1.571,75	1.634,62	1.700,00	1.768,00	1.838,72
IV	1.381,98	1.409,62	1.437,82	1.466,57	1.495,90	1.525,82	1.556,34	1.587,47	1.666,84	1.750,18	1.837,69	1.929,57
V	1.423,44	1.494,62	1.569,35	1.647,81	1.730,20	1.816,71	1.907,55	2.002,93	2.103,07	2.208,23	2.318,64	2.434,57
VI	1.480,38	1.554,40	1.632,12	1.713,73	1.799,41	1.889,38	1.983,85	2.083,05	2.187,20	2.296,56	2.411,38	2.531,95
VII	1.776,46	1.865,28	1.958,54	2.056,47	2.159,30	2.267,26	2.380,62	2.499,65	2.624,64	2.755,87	2.893,66	3.038,35
VIII	2.487,04	2.611,39	2.741,96	2.879,06	3.023,01	3.174,16	3.332,87	3.499,52	3.674,49	3.858,22	4.051,13	4.253,68
IX	2.959,58	3.107,56	3.262,93	3.426,08	3.597,39	3.777,25	3.966,12	4.164,42	4.372,64	4.591,28	4.820,84	5.061,88

CLASSE	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z
I	1.701,14	1.735,17	1.769,87	1.805,27	1.841,37	1.878,20	1.915,76	1.954,08	1.993,16	2.033,02	2.073,68
II	1.718,15	1.752,52	1.787,57	1.823,32	1.859,79	1.896,98	1.934,92	1.973,62	2.013,09	2.053,35	2.094,42
III	1.912,27	1.988,76	2.068,31	2.151,05	2.237,09	2.326,57	2.419,63	2.516,42	2.617,08	2.721,76	2.830,63
IV	2.026,05	2.127,36	2.233,72	2.345,41	2.462,68	2.585,81	2.715,10	2.850,86	2.993,40	3.143,07	3.300,23
V	2.556,30	2.684,11	2.818,32	2.959,24	3.107,20	3.262,56	3.425,69	3.596,97	3.776,82	3.965,66	4.163,94
VI	2.658,55	2.791,48	2.931,05	3.077,61	3.231,49	3.393,06	3.562,71	3.740,85	3.927,89	4.124,29	4.330,50
VII	3.190,26	3.349,78	3.517,26	3.693,13	3.877,78	4.071,67	4.275,26	4.489,02	4.713,47	4.949,14	5.196,60
VIII	4.466,37	4.689,69	4.924,17	5.170,38	5.428,90	5.700,34	5.985,36	6.284,63	6.598,86	6.928,80	7.275,24
IX	5.314,98	5.580,73	5.859,76	6.152,75	6.460,39	6.783,41	7.122,58	7.478,71	7.852,64	8.245,27	8.657,54

Publicado no
Mural do FAPSPM

17/106/2025

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



Revisão Geral Anual de 2024 da Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Administração e Servidores Inativos.

Vigência a partir de Junho de 2025.

Índice: 4.83% - Lei Municipal nº 4.581/2025.

Prefeitura Municipal de Guaquí

Tabela dos Servidores do Magistério – Revisão Geral 2024 + Reajuste

Magistério - Revisão Geral Anual - 2024 (4,83%) - A partir de junho 2025

Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.540,34	1.694,37	1.863,81	2.050,19	2.255,21	2.480,73	2.728,81	3.001,69	3.301,86	3.632,04	3.995,25	4.394,77
II	1.694,37	1.863,81	2.050,19	2.255,21	2.480,73	2.728,81	3.001,69	3.301,86	3.632,04	3.995,25	4.394,77	4.834,25
III	1.863,81	2.050,19	2.255,21	2.480,73	2.728,81	3.001,69	3.301,86	3.632,04	3.995,25	4.394,77	4.834,25	5.317,67
IV	2.050,19	2.255,21	2.480,73	2.728,81	3.001,69	3.301,86	3.632,04	3.995,25	4.394,77	4.834,25	5.317,67	5.849,44
V	2.255,21	2.480,73	2.728,81	3.001,69	3.301,86	3.632,04	3.995,25	4.394,77	4.834,25	5.317,67	5.849,44	6.434,38
VI	2.626,83	2.889,51	3.178,46	3.496,30	3.845,94	4.230,53	4.653,58	5.118,94	5.630,83	6.193,92	6.813,31	7.494,64

Nível

Nível			
Padrão	13	14	15
I	4.834,25	5.317,67	5.849,44
II	5.317,67	5.849,44	6.434,38
III	5.849,44	6.434,38	7.077,82
IV	6.434,38	7.077,82	7.785,60
V	7.077,82	7.785,60	8.564,16
VI	8.244,10	9.068,51	9.975,37

Publicado no
Mural do FAPSPMG

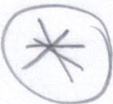
17 / 06 / 25


Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

Revisão Geral Anual de 2024 da Remuneração dos Servidores do Magistério Ativos e Inativos
Vigência a partir de junho de 2025.
Revisão Geral Anual - 2024 (4,83%) - A partir de junho 2025
Lei Municipal nº 4.581/2025.

Prefeitura Municipal de Guaçu

Tabela dos Servidores do Magistério – Revisão Geral 2024 + Reajuste



Magistério - Reajuste (1,44%) - A partir de junho 2025

Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.562,52	1.718,77	1.890,65	2.079,71	2.287,69	2.516,45	2.768,10	3.044,91	3.349,40	3.684,34	4.052,77	4.458,05
II	1.718,77	1.890,65	2.079,71	2.287,69	2.516,45	2.768,10	3.044,91	3.349,40	3.684,34	4.052,77	4.458,05	4.903,86
III	1.890,65	2.079,71	2.287,69	2.516,45	2.768,10	3.044,91	3.349,40	3.684,34	4.052,77	4.458,05	4.903,86	5.394,24
IV	2.079,71	2.287,69	2.516,45	2.768,10	3.044,91	3.349,40	3.684,34	4.052,77	4.458,05	4.903,86	5.394,24	5.933,67
V	2.287,69	2.516,45	2.768,10	3.044,91	3.349,40	3.684,34	4.052,77	4.458,05	4.903,86	5.394,24	5.933,67	6.527,03
VI	2.664,65	2.931,12	3.224,23	3.546,65	3.901,31	4.291,45	4.720,59	5.192,65	5.711,91	6.283,11	6.911,42	7.602,56

Padrão	13	14	15
I	4.903,86	5.394,24	5.933,67
II	5.394,24	5.933,67	6.527,03
III	5.933,67	6.527,03	7.179,74
IV	6.527,03	7.179,74	7.897,71
V	7.179,74	7.897,71	8.687,48
VI	8.362,81	9.199,10	10.119,01

Publicado no
Mural do FAPSPMG

17 / 06 / 25

Jane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

Reajuste dos Servidores do Magistério Ativos e Inativos
Vigência a partir de junho de 2025.
Reajuste (1,44%) - A partir de junho 2025
Lei Municipal nº 4.581/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Lei Municipal nº 4.581, de 17/06/2025.

Vigência a partir de junho de 2025.

Índice concedido: 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)

Cargo	Remuneração
Prefeito	18.249,47
Vice-Prefeito	9.124,73
Secretário Municipal - CC1	7.392,00
Procurador Geral - CC1	7.392,00
Controlador Geral - CC1	7.392,00
Procurador Adjunto - CC2	4.730,41
Secretário Adjunto CC2	4.730,41
Chefe de Gabinete CC2	4.730,41
Superintendente - CC3	3.333,51
Gerente - CC4	1.777,86
Subgerente - CC5	1.349,28

Publicado no
Mural do FAPSPMG

17 / 06 / 25


~~Iano Maria dos Santos~~
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025